



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

269
Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 12196/2018
Data: 21/11/2018 Horário: 08:38
Legislativo -

PROJETO DE LEI

Nº

269

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 22 NOV 2018 de

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE
ACOMPANHAMENTO EM VISITAS DE
IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º É obrigatório o acompanhamento em visitas de imóveis no Município de Ribeirão Preto, pelo proprietário ou pessoa por ele indicada, ou pela imobiliária ou corretor de imóveis por ela indicada, que tenham por objeto a venda ou locação do imóvel visitado.

Art. 2º Caso o imóvel disponha de portaria ou recepção, o visitante deverá ser identificado previamente ao ingresso no imóvel, ocasião em que estará dispensado do acompanhamento obrigatório previsto no art. 1º.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, aquele que permitiu a visita sem acompanhamento, ou seja, o proprietário ou a imobiliária, a depender do caso, à multa correspondente a 10 (dez) UFESP's, por cada descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2018


IGOR OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme de conhecimento público e notório, no Município de Ribeirão Preto ladrões fingem ser clientes para obter chaves em imobiliárias e furtar imóveis em Ribeirão Preto, fato divulgado amplamente pela mídia local, e que exige a adoção de medidas eficazes para coibir tais ações criminais, tal como matéria exibida no “Bom Dia Cidade” na data de hoje, 20 de novembro de 2018 (<https://globoplay.globo.com/v/7173197/> - “Ladrões fingem ser clientes para obter chaves em imobiliárias e furtar imóveis em Ribeirão”).

O presente projeto tem por finalidade contribuir para a segurança pública do Município e inibir a ocorrência de tais furtos, através do acompanhamento obrigatório em visitas de imóveis no Município de Ribeirão Preto, pelo proprietário ou pessoa por ele indicada, ou pela imobiliária ou corretor de imóveis por ela indicada, que tenham por objeto a venda ou locação do imóvel visitado.